



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2021/2022

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, de 18 de março de 2022.**

**“REJEITA as Contas Consolidadas do Município de Ananás/TO, referente ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Valber Saraiva de Carvalho, Prefeito a época”.**

O vereador **CARLITO DE SOUSA AMORIM**, vem, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto nos art. 48º da Lei Orgânica Municipal e arts. 109º, 110º, I, 182º, §1º, do Regimento Interno desta casa de Leis, propor o presente Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam Rejeitadas, as contas do Município de Ananás/TO relativas ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Valber Saraiva de Carvalho, Prefeito a época.

**Art. 2º.** Fica aprovado o parecer Prévio nº 60/2021 (**Processo nº 5324/2019**) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativamente às contas do Município de Ananás/TO do exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

*Carlito de Sousa Amorim*

**Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri**  
VEREADOR Relator da CFOTFC

Pág. 1

e-mail: [camaraananas@uol.com.br](mailto:camaraananas@uol.com.br)  
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos  
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO

